

Projeto de parecer XX: Pedido de alteração da regra das capturas do atum voador do Norte

Contexto:

- De acordo com a Recomendação 15/07 da ICCAT, "a avaliação da estratégia de gestão (MSE) é um processo inclusivo, interativo e iterativo destinado a avaliar, nomeadamente, a eficácia das regras de controlo das capturas e dos pontos de referência no que se refere aos objetivos de gestão, incluindo o risco de não atingir esses objetivos".
- Todas as recomendações da ICCAT que formalizam a regra das capturas do atum voador do Norte preveem um duplo objetivo de gestão preventiva da unidade populacional (60% de probabilidade de zona verde do diagrama de Kobe, recuperação) e de maximização das capturas, a longo prazo e em média.
- Em 2023, a ICCAT procederá a uma avaliação desta unidade populacional e terá de determinar novas possibilidades de pesca para o período 2024-2026, o que implica, pelo menos, a adoção de uma recomendação de alteração da Recomendação 21-04.
- O artigo 14.º-A da Recomendação 21-04 da ICCAT prevê a realização de uma nova modelização mais pormenorizada pelo SCRS, cujos resultados foram comunicados no outono de 2022.
- Desde 2018, todas as frotas europeias registaram um aumento muito significativo dos rendimentos, implicando a aplicação de medidas de gestão das quotas muito restritivas ou o encerramento muito antecipado das quotas.
- A União Europeia é um dos principais importadores de atum. A maximização das capturas de atum voador que podem ser efetuadas e desembarcadas perto das fábricas e consumidores europeus contribuirá, pois, para a descarbonização de uma parte do consumo europeu de atum.

Análise:

- Na última avaliação desta unidade populacional, o SCRS estimou que a mortalidade por pesca aplicada em 2018 representava apenas 62 % da mortalidade por pesca associada ao Rendimento Máximo Sustentável (RMS) e que esta unidade populacional se encontra na zona verde do diagrama de Kobe com uma probabilidade de 98%. Desde então, o TAC (33.600 toneladas) foi fixado abaixo do RMS (37.082 toneladas) durante o período de gestão 2018-2020, e as capturas em 2021 foram muito inferiores ao RMS. É, pois, muito provável que a nova avaliação científica efetuada este ano revele, uma vez mais, uma subexploração significativa desta unidade populacional.
- O CC-SUL emitiu numerosos pareceres sobre o quadro de gestão do atum voador do Norte (por exemplo: 130, 142, 154), reiterando sempre a sua vontade de fixar a regra das capturas para atingir os dois objetivos supramencionados.
- Para os pescadores europeus que participam nas pescarias do atum voador, a limitação do TAC com um valor F-objetivo de 0,8 resulta num excesso de precaução em relação à gestão de outras unidades populacionais. Com efeito, para as outras unidades

- populacionais, exceto casos de recuperação, todos os TAC são fixados em função da mortalidade por pesca associada ao RMS, como previsto na PCP.
- É importante que a regra das capturas do atum voador do Norte seja regularmente avaliada e, se necessário, otimizada, a fim de aumentar a probabilidade de todos os seus objetivos serem plenamente atingidos.
 - No âmbito de uma estratégia a longo prazo, e a fim de evitar, tanto quanto possível, qualquer redução das possibilidades de pesca, os pescadores europeus podem aceitar uma ligeira limitação do valor F associado ao Rendimento Máximo Sustentável para a determinação das possibilidades de pesca, mas sem conduzir a uma subexploração flagrante da unidade populacional.
 - De acordo com o relatório do SCRS 2022, será possível aumentar o valor do F-objetivo de 0,8 para 0,9, sem comprometer o objetivo de sustentabilidade desta unidade populacional. O Quadro 17.23.1 deste relatório mostra que, apenas alterando o valor do F-objetivo para 0,9, a probabilidade de se situar na zona verde do diagrama de Kobe será de 61,65%.

Recomendações:

Os membros do CC SUL solicitam à Comissão Europeia e aos Estados-Membros em causa que:

- Sejam envidados todos os esforços para alterar o valor do F-objetivo da regra das capturas do atum voador do Norte de 0,8 para 0,9;
- O TAC para o período de gestão de 2024 - 2026 seja fixado em conformidade com este valor do F-objetivo de 0,9;
- Sejam realizados novos trabalhos científicos para definir objetivos numéricos em conformidade com os objetivos de maximização das capturas constantes da recomendação de gestão.